

Resolução nº : 722/2001
Protocolo nº : 34375/00
Origem : COOPERATIVA ESCOLA DOS ALUNOS DO COLÉGIO AGRÍCOLA
ESTADUAL DE CAMBARÁ
Interessado : COOPERATIVA ESCOLA DOS ALUNOS DO COLÉGIO AGRÍCOLA
ESTADUAL DE CAMBARÁ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES,

R E S O L V E

Converter o feito em diligência externa, para que a Secretaria de Estado da Educação se manifeste sobre o contido na Informação nº2253/00 da Diretoria Revisora de Contas.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HEINZ GEORG HERWIG e os Auditores CAIO MÁRCIO NOGUEIRA SOARES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO DE MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, em 1 de fevereiro de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente